

Sistema Jurisdicional de REDD+ no Estado do Pará viola direitos de povos e comunidades tradicionais



Foto: Ricardo Stucker/PR

O Pará no centro do debate climático

Sede da COP-30, o Estado do Pará busca assumir o protagonismo da Amazônia no debate climático global. No entanto, suas recentes medidas legislativas e administrativas revelam o **paradoxo entre as verdadeiras soluções para a crise climática e as chamadas falsas soluções de mercado**, evidenciando contradições profundas em suas políticas ambientais.

Diante do avanço da iniciativa estatal de regulamentar o Sistema Jurisdicional de REDD+ (SJREDD+), a Terra de Direitos, em parceria com o Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns (CITA) e o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), denunciam as graves violações de direitos no processo de construção do sistema, em especial a violação do direito à Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa-fé, previsto na Convenção nº 169 da OIT.

O que é o REDD+?

O REDD+ (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) foi criado no âmbito da ONU como um mecanismo para conter a crise climática, baseado em pagamentos a quem “mantém a floresta em pé”. Na prática, transformou-se em instrumento de mercado que converte natureza e territórios em mercadorias, beneficiando empresas e governos, e enfraquecendo os povos e comunidades que realmente protegem a floresta. É nesse contexto que o Pará busca institucionalizar seu próprio modelo jurisdicional.

O modelo jurisdicional e suas contradições

Os Sistemas Jurisdicionais de REDD+ são apresentados com o argumento de que projetos em áreas isoladas não evitam o desmatamento, apenas o deslocam, e que um sistema mais amplo daria “confiança” ao mercado ao evitar duplicidade de créditos. Com esse discurso, o Governo do Pará tenta justificar que, ao controlar uma área maior, estaria reduzindo o desmatamento.

Mas, por trás dessa narrativa, está o controle estatal sobre um novo tipo de negócio — o que transforma a floresta e os povos que nela vivem em ativos financeiros para alimentar o mercado de carbono.

A situação se agrava quando a realidade dos **povos indígenas e comunidades tradicionais** é considerada. Esses projetos invertem a lógica de governança dos territórios, retirando das comunidades o poder de decisão e submetendo-as aos interesses de grandes corporações. Assim, o Estado permite que quem destrói siga se beneficiando, repassando às comunidades a responsabilidade e os riscos de reparar um problema que não criaram — tudo em nome de um mercado que transforma a natureza em negócio.

A violação do direito de consulta pelo Estado do Pará



Governador do Pará e representante da Coalização LEAF no ato de assinatura do contrato de venda de créditos de carbono, em Nova York.

Foto: Agência Pará

Em setembro de 2024, antes mesmo de iniciar o chamado processo de consulta, o Estado do Pará já havia assinado um contrato de venda de créditos de carbono com a Coalizão LEAF/Emergent, no valor de R\$ 1 bilhão — violando os princípios da boa-fé e da anterioridade previstos na Convenção nº 169 da OIT.

Oito meses depois, o governo apresentou o chamado Plano de Consulta, alegando limitações orçamentárias para justificar que apenas parte do território seria contemplada. Essa justificativa, porém, é inaceitável do ponto de vista dos direitos humanos: o direito à consulta é uma obrigação legal do Estado, não uma escolha política sujeita à conveniência administrativa ou financeira.

O plano previa 47 consultas, distribuídas entre apenas três segmentos de povos tradicionais - indígenas, quilombolas e extrativistas — sendo que apenas 17 alcançariam comunidades quilombolas, **o que representa 1,8% dessa população, segundo levantamento da Terra de Direitos.**

Além do número restrito, as datas, locais e métodos foram definidos unilateralmente pelo governo, com o cronograma já fechado e contratos internacionais em vigor. A padronização dos encontros ignora os tempos próprios das comunidades, e o modelo de representação proposto, embora apresentado como inclusivo, impõe uma lógica estatal sobre as formas tradicionais de decisão.



Ao invés de escutar, o Estado fala; ao invés de construir junto, impõe; ao invés de garantir direitos, cria obstáculos. A consulta, que deveria ser um espaço de diálogo verdadeiro, foi transformada em um processo controlado, apressado e limitado, que **exclui as vozes de quem mais será afetado.**

O Anteprojeto de Lei do SJREDD+: um texto frágil e impreciso

O Anteprojeto de Lei do Sistema Estadual de REDD+ (SJREDD+) foi apresentado nas oficinas regionais conduzidas pela Secretaria de Meio Ambiente (Semas) com povos indígenas, quilombolas, extrativistas e agricultores familiares.

Contudo, o texto apresenta **lacunas graves**: não dialoga com a legislação federal, gerando insegurança jurídica; não define com nitidez a natureza dos créditos de carbono; deixa vagas as competências dos órgãos; e amplia as possibilidades de comercialização, permitindo que empresas e pessoas físicas “neutralizem” emissões — criando, na prática, um direito de poluir.



O anteprojeto reforça, assim, a crítica de que o REDD+ jurisdicional é uma **falsa solução climática**, que transfere a responsabilidade ambiental ao mercado, sem enfrentar as causas estruturais do desmatamento.

Repartição de benefícios e autogestão dos territórios: promessas sem critérios e sem participação real

Um dos pontos mais frágeis do Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará é a forma como trata a repartição de benefícios. Persistem problemas graves: inexistem critérios claros sobre quem deve receber, quanto e de que forma; as decisões se concentram em órgãos governamentais e grandes empresas; a participação efetiva dos povos e comunidades nos processos de planejamento e monitoramento é limitada; e há pouca transparência e controle social sobre a gestão dos recursos.

A **falta de regularização fundiária** impede o reconhecimento pleno dos beneficiários e enfraquece a autonomia dos povos sobre seus territórios. Sem enfrentar essas lacunas, qualquer discurso sobre benefícios é ilusório — **não há justiça climática sem justiça territorial.**

Os **subprogramas**, apresentados como formas de financiar ações de proteção e uso sustentável das florestas, só terão legitimidade se forem **construídos e executados com os próprios povos e comunidades**. É essencial que esses programas reconheçam a **autogestão dos territórios** e revertam recursos diretamente às comunidades que mantêm a floresta viva — e não a estruturas burocráticas ou intermediários estatais.



Direitos sistematicamente violados em modelos jurisdicionais de mercado de carbono

O que ocorre no Pará integra um padrão que se repete em estados como Maranhão e Tocantins, onde legislações semelhantes foram aprovadas sem qualquer consulta prévia aos povos e comunidades tradicionais. Com o Pará assumindo o protagonismo da COP-30, a Amazônia se converte em um verdadeiro laboratório do mercado de carbono, em que o discurso da sustentabilidade encobre novas formas de expropriação e controle dos territórios.

Esses sistemas seguem uma mesma lógica de violação de direitos: o **direito à consulta prévia, livre, informada e de boa-fé** é substituído por processos simulados e conduzidos pelo próprio Estado; o **direito à autodeterminação e à autonomia** é negado por modelos impostos de representação e governança; e o **direito territorial** é tratado como benefício condicionado, e não como dever constitucional. Somam-se a isso a violação do **direito à informação e à participação social**, marcada pela falta de transparência e de controle público, e dos **direitos culturais e socioambientais coletivos**, reduzindo a floresta e seus povos a meros instrumentos de compensação climática.

Essa dinâmica revela a **mercantilização da natureza e dos bens comuns**. No anteprojeto paraense, o crédito de carbono é definido como “ativo transacional autônomo e intangível” — uma abstração jurídica que separa o carbono da floresta, da terra e das relações que sustentam a vida. Assim, o sistema legitima práticas que aprofundam a desigualdade, concentram poder e tornam as comunidades locais cada vez mais dependentes. Sob o discurso do progresso, repete-se o mesmo enredo: **direitos violados, territórios ameaçados e comunidades silenciadas.**

Recomendações

Ao Governo do Estado do Pará

- **Suspensão imediata** de todos os atos administrativos e do processo legislativo referentes ao anteprojeto do SJREDD+ e do contrato firmado com a Coalizão LEAF/Emergent.
- **Anulação dos atos praticados sem observância do direito à consulta prévia, livre, informada e de boa-fé**, conforme a Convenção nº 169 da OIT e demais normas nacionais e internacionais.
- **Realização de processos amplos, efetivos e culturalmente adequados de consulta**, garantindo a participação plena dos povos e comunidades tradicionais na tomada de decisões que afetem seus territórios e modos de vida.

Ao Ministério do Meio Ambiente e do Clima e ao CONAREDD+

- Que o MMA e o CONAREDD+ **não validem nem registrem o SJREDD+ do Pará** enquanto persistirem indícios de irregularidades em seu processo de implementação.
- O repasse de fundos climáticos deve ser **condicionado ao cumprimento integral da CLPI e das Salvaguardas de Cancún**, com prioridade à regularização fundiária — dever constitucional do Estado brasileiro e não um “benefício” condicionado a mecanismos de mercado.

Ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Meio Ambiente e do Clima (MMA), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e à Fundação Cultural Palmares (FCP)

- Adoção de medidas urgentes para a **demarcação das terras indígenas, titulação dos territórios quilombolas e destinação das terras a povos e comunidades tradicionais**, reconhecendo que a **garantia dos territórios é o instrumento mais legítimo e efetivo de justiça climática**.
- A regularização fundiária e o reconhecimento pleno dos direitos territoriais são **ações estruturantes no enfrentamento da crise climática**, pois asseguram a permanência das comunidades que mantêm a floresta viva, protegem a sociobiodiversidade e enfrentam diretamente as causas do desmatamento — como a grilagem de terras, o avanço do agronegócio e os projetos de infraestrutura predatória.

Saiba mais sobre o Direito à Consulta Prévia, Livre e Informada na ***Nota Técnica sobre o Direito à Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa-fé e a Atuação do Estado do Pará no Projeto do Sistema REDD+ Jurisdicional e Licenciamento Ambiental de Portos*** elaborada pela Terra de Direitos.



E-mail: terradedireitos@terradedireitos.org.br

Site: terradedireitos.org.br



E-mail: miqcb@miqcb.org.br

Site: miqcb.org.br



E-mail: citapstm2014@gmail.com

